



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Sexta-feira • 9 de Maio de 2025 • Ano XIII • Nº 4375

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 03
Portarias	04 a 07



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 967, DE 08 DE MAIO DE 2025.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO 954/2025 QUE DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE PENEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

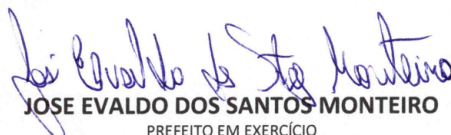
O **PREFEITO MUNICIPAL DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições dispõe legais que lhe são conferidas, na Lei Orgânica Municipal, e, considerando o disposto no artigo 54 da LOMP e nos artigos 121, 137, 138 e 139 da Lei Municipal nº 228, de 18 de maio de 1955.

DECRETA:

Art. 1º Altera o ANEXO ÚNICO do Decreto 954/2025, tabela de escalonamento de acordo com a hierarquia dos cargos, funções ou empregos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Penedo (AL), aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 389º ano de elevação à categoria de Vila.


JOSE EVALDO DOS SANTOS MONTEIRO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 967/2025

ANEXO ÚNICO

CLASSE	CARGO/FUNÇÃO	DENTRO DO ESTADO	DEMAIS ESTADOS	CAPITAL DO PAÍS	EXTERIOR
I	Prefeito e Vice- Prefeito	400,00	550,00	600,00	900,00
II	Secretário Municipal e Superintendentes Municipais nível SUP-1	300,00	500,00	550,00	800,00
III	Procurador Geral	300,00	500,00	550,00	800,00
IV	Controlador Geral	300,00	500,00	550,00	800,00
IX	Gestor da Adm. Indireta	300,00	500,00	550,00	800,00
V	Superintendente demais níveis, Ouvidor e Diretores	200,00	300,00	350,00	400,00
VII	Gerentes e Coordenadores	150,00	200,00	250,00	300,00
VIII	Demais Servidores, inclusive membros de Conselhos Municipais, Fóruns, Comitês e assemelhados integrantes do poder executivo	150,00	200,00	250,00	300,00

Portarias



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Município, Edição 4372, página 6, de 08 de maio de 2025.

PORTARIA N.º 13.768, DE 08 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais RESOLVE exonerar CAMILA DUARTE MOURA PEIXOTO LIMA, exercente do Cargo, de Provimento em Comissão de Gerente do Centro de Convenções e Eventos, símbolo GAS-1, do Departamento de Marketing e Promoções, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo e Economia Criativa.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Penedo-AL, 08 de maio de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila, 183º de elevação à condição de Cidade.


JOSÉ EVALDO DOS SANTOS MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Município, Edição 4372, página 5, de 08 de maio de 2025.

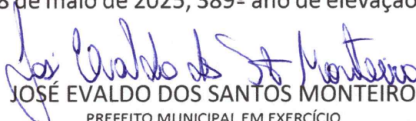
PORTARIA N.º 13.769, DE 08 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais RESOLVE nomear ANA BEATRIZ DA SILVA SANTOS LIMA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, de Gerente do Centro de Convenções e Eventos, símbolo GAS-1, do Departamento de Marketing e Promoções, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo e Economia Criativa.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Penedo-AL, 08 de maio de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila, 183º de elevação à condição de Cidade.


JOSE EVALDO DOS SANTOS MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 13.772, DE 09 DE MAIO DE 2025.

INDICA À ENCARREGADA PELO TRATAMENTO DE DADOS
PESSOAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base no disposto na Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º Indicar à servidora abaixo elencada, como encarregada pelo tratamento de dados pessoais - DPO no âmbito do Município de Penedo/AL, conforme previsão legal nos artigos 23 e 39 da Lei nº 13.309/2018, com investidura pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da data de publicação desta portaria.

NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Adriana Nunes Rebelo	CGM	20582	Diretora de Controle de Custos e Gestão

Art. 2º As atividades do encarregado consistem em:

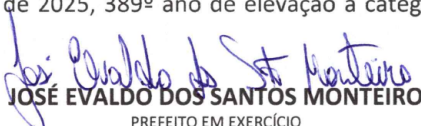
- I - Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II - Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- III - Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação a proteção de dados pessoais; e
- IV - Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art.3º O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá estabelecer normas complementares sobre a definição e as atribuições da encarregada, inclusive hipóteses de dispensa da necessidade de sua indicação, conforme a natureza e o porte da entidade ou o volume de operações de tratamento de dados.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Publique-se.

Penedo-AL, 09 de maio de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila, 183º de elevação a condição de Cidade.


JOSÉ EVALDO DOS SANTOS MONTEIRO
PREFEITO EM EXERCÍCIO





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA Nº 13.771, DE 09 DE MAIO DE 2025.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela vigente Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis, CONSIDERANDO a ocorrência de aposentadoria compulsória da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA MORAES, ocupante do cargo de Professor Anos Iniciais 1 a 5-25h, símbolo CCE-III, matrícula nº 1346, vinculada à Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Professor Anos Iniciais 1 a 5-25h, ocupado pela servidora MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA MORAES, matrícula nº 1346, em virtude de aposentadoria compulsória, com efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Penedo, 09 de maio de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila e 183º de elevação à condição de Cidade.


JOSÉ EVALDO DOS SANTOS MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO